



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 21/2013

I - RELATÓRIO

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes – CMEsporte; institui a Conferência Municipal de Esporte; cria o Fundo Municipal de Esporte – FMEsporte do Município de Castro e dá outras providências. Em anexo justificativa.

II – DA ANÁLISE DO RELATOR

A proposta visa criar o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esporte. No que tange ao aspecto financeiro do projeto, este estipula que somente poderá o Município conceder subvenção, auxílio ou qualquer tipo de ajuda financeira a entidade promotora de esporte que se enquadrem nos critérios e orientações estabelecidas pelo CMEsporte, conforme artigo 9º, bem como prevê requisitos para estas entidades, como: personalidade jurídica, não ter percebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Município, ter corpo dirigente totalmente idôneo, entre outros. Além disso, as entidades deverão prestar contas anualmente do montante percebido, observando as normas estipuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sobre a criação do fundo municipal de esporte, a proposta visa apoiar e suportar financeiramente os projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação, compondo os recursos financeiros conforme dispõe o artigo 16:

Art. 16. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes:

- I – dotação orçamentária própria;
- II – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
- III – o retorno e resultados de suas aplicações;
- IV – multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- V – contribuições ou doações de outras origens;
- VI – os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
- VII – recursos advindos da exploração econômica regulamentada de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público;
- VIII – as multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- IX - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;
- X – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

Em relação ao Fundo Municipal de Esportes a normativa prevê que terá controle financeiro próprio, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, cabendo ao componente do Gestor do fundo promover a execução orçamentária, entre outras competências, nos moldes do artigo 18.

Deste modo, não havendo óbice a aprovação do presente projeto, recomendo sua aprovação.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos reuniu-se em 26 de abril de 2013 às 16h, **vota com o parecer do Relator**. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antônio Sirlei Alves da Silva, Aline Sleutjes Roberto e Gerson Sutil.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2013.

Antônio Sirlei Alves da Silva

Presidente

Aline Sleutjes Roberto

Vereadora/Relatora

Gerson Sutil

Secretário